



OGMO

OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

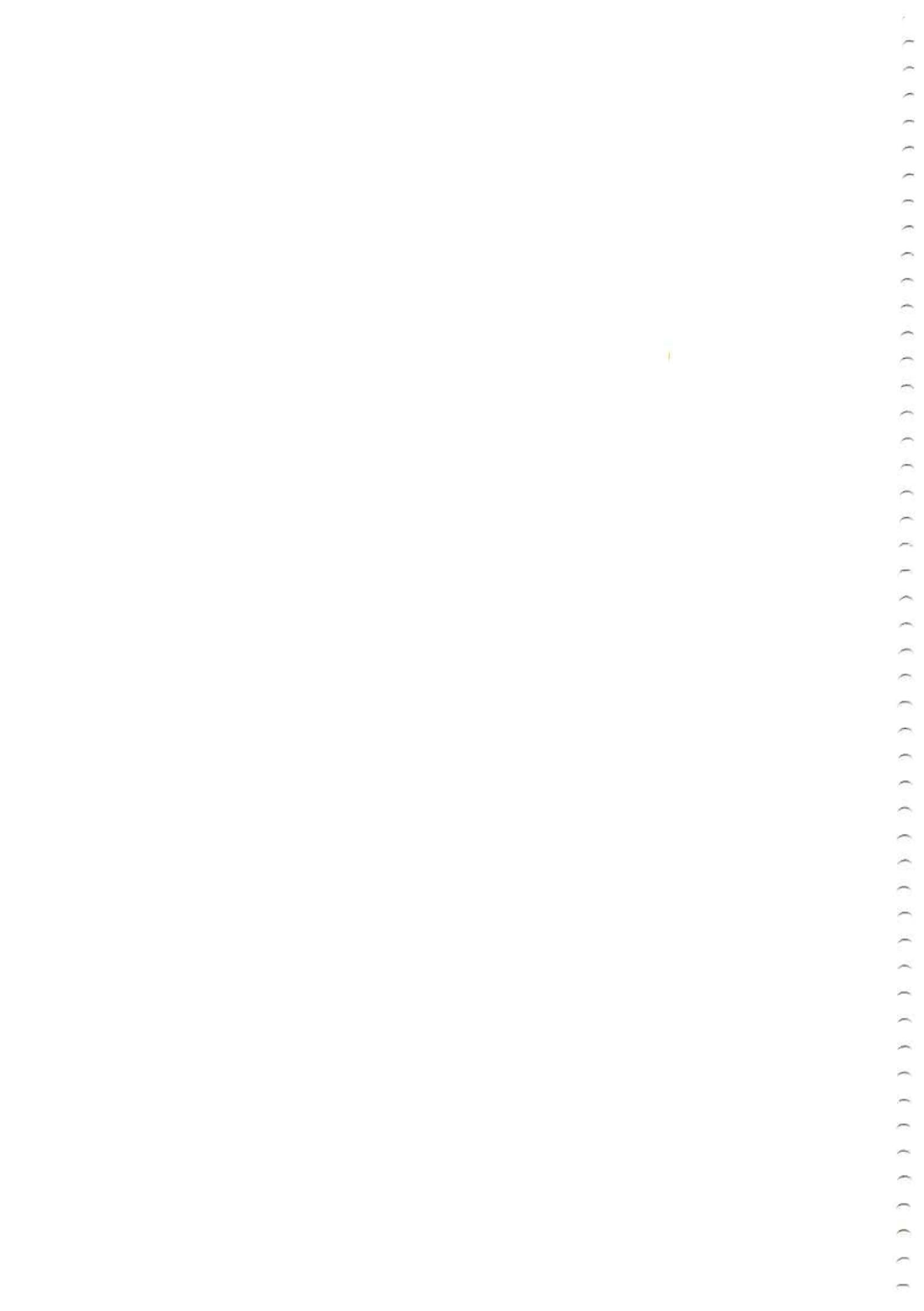


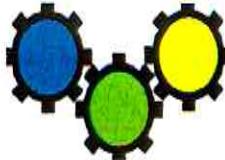
SOPH

P.C.M.S.O
PROGRAMA DE CONTROLE
MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL

PERÍODO DE VIGÊNCIA – 2016/2017

PORTO VELHO -RO





OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

- Este documento está em conformidade com o disposto na portaria SSST nº 12, 13 de outubro de 1994, publicada no D.O.U, de 14 de outubro de 1994.

7.1 – DO OBJETO

7.1.1 – Esta norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.1.2 – Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observadas na execução do PCMSO, podendo os mesmos serem ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

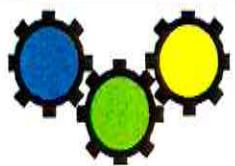
ESTA ARTICULADA com:

- 1- NR- 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de matérias**
- 2- NR- 17 – Ergonomia**
- 3- NR- 26 – Sinalização de Segurança**

OBJETIVO DO CONTRATO:

A estrutura portuária local, é composta pela Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia (SOPH) e pelo Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO).

A SOPH, dentre outras funções, administra o Porto Organizado de Porto Velho, em conjunto com o OGMO que é o gerenciador de mão de obra de pessoal portuário para as empresas que prestam serviço no terminal dos Milagres, 400 – Bairro Balsa.- Porto Velho – Rondônia



OGMO

OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

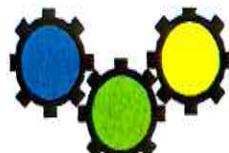
PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

PREFÁCIO

No obstante o trabalho ter surgido na Terra juntamente com o primeiro homem, as relações entre as atividades laborativas e doença permanecem praticamente ignorada até a cerca de 250 anos. No Século XVI, algumas observações esparsas surgiram, Até o advento das primeiras máquinas de fiação e tecelagem o artesão fora dono dos seus meios de produção. Posteriormente decidiu-se empregar pessoas, assim nasceu a relação em **CAPITAL e TRABALHO**. A improvisação das fabricas e mão de obra não qualificada, resultou em ocupacionais e mortes, eram numerosos, provocados por máquinas sem qualquer proteção. Com a promulgação da Lei numero 6.514 de 22 de Dezembro de 1997, aprovada as Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria numero 3214 de 8 de junho de 1.978, veio normatizar a relação entre empregador e empregado.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

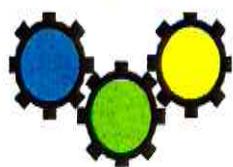


SOPH

INFORMAÇÃO EDITORAL - PCMSO

Este documento é de propriedade e responsabilidade exclusiva do Porto Organizado de Porto Velho, contendo 81 (oitenta e uma) páginas devidamente assinadas ou rubricadas pelo **Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO** dente Porto Organizado, sendo proibida a reprodução em partes ou total deste documento não podendo também sofrer rasuras ou qualquer tipo de alteração do seu conteúdo. Cabendo exclusivamente ao médico coordenador fazê-lo quando notificado pelo médico do trabalho – Agente de inspeção do Trabalho – Ministério do Trabalho, ou quando houver alteração na legislação vigente ou alteração das condições de trabalho nos setores. Será feita através de juntada de termo aditivo ao documento (PCMSO), de origem, fazendo as devidas alterações que forem necessárias.

O AUTOR



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

ÍNDICE

| | | |
|----|--|---------|
| 01 | Organograma da Empresa..... | 7 |
| 02 | Dados da Empresa..... | 8 |
| 03 | Apresentação..... | 9 |
| 04 | Objetivos..... | 10 e 11 |
| 05 | Responsabilidades..... | 12 e 13 |
| 06 | Desenvolvimento do PCMSO..... | 14 |
| | 6.a - Metodologia..... | 14 |
| | 6.b - Tipos de Exames Médicos..... | 14 e 15 |
| | 6.c - Periodicidade dos exames por faixa etária..... | 16 |
| | 6.d - Relação das Funções dos empregados das empresas..... | 16 a 20 |
| | 6.e - N° de Empregados distribuídos por faixa etária..... | 21 a 25 |
| | 6.f - Critérios Técnicos Adotados para Realizar os Exames Ocupacionais..... | 26 |
| | 6.g - Roteiro básico de execução dos exames..... | 26 a 28 |
| | 6.h - Planejamento de Trabalho Ficha de Análise Clínica..... | 29 |
| | 6.i - Ficha de Prontuário de Avaliação Clínica..... | 29 |
| | 6.j - Atestado de Prontuário Saúde Ocupacional (ASO)..... | 29 e 30 |
| | 6.k - Ficha de evolução Clínica..... | 31 |
| | 6.l - Exames Complementares Específicos dos Riscos Ambientais de Exposição | 31 e 33 |
| | 6.m - Parâmetros para monitorização da exposição de riscos ocupacional da Empresa..... | 33 e 34 |
| 07 | Tabela de Classificação dos Riscos Ambientais..... | 34 |
| 08 | Estudo Epidemiológico os Agravos a Saúde do Trabalhador..... | 35 |
| 09 | Doenças Relacionadas ao Trabalho..... | 36 e 37 |
| 10 | Medidas Preventivas..... | 37 |
| 11 | Medidas Preventivas Coletivas e Individuais..... | 37 e 38 |



OGMO

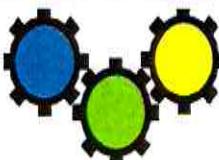
**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

| | | |
|----|--|---|
| 12 | Outras Ações de Saúde Ocupacional..... | 38 e 39 |
| 13 | Objetivo do P.C.A- Programa de Conservação Auditiva..... | 39 e 40 |
| 14 | Programa de Proteção Respiratória..... -Aplicabilidade..... -Responsabilidade (Da Segurança do Trabalho..... -Do Serviço Médico..... -Dos Gerentes e Líderes..... -Do Empregado..... -Auditoria..... -Usuário do Respirador..... -Frequência do Treinamento..... -Escolha do Respirador | 40 40 40 e 41 41 41 41 e 42 42 42 42 42 e 43 |
| 15 | Ensaio da Vedaçāo da Máscara (Teste Qualitativo)..... | 44 |
| 16 | Avaliação Médica de Uso de Respiradores..... | 45 |
| 17 | Resultado de Avaliação Mädica..... | 45 |
| 18 | Relatório Anual – Quadro III NR-7..... | 46 e 47 |
| 19 | Programas preventivos e campanhas promocionais de saúde ocupacional..... 7.a - P.P.P – Perfil Profisiomografico Previdenciário..... 7.b - Programa de reabilitação profissional..... 7.c - Programa ergonomia..... 7.d - SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidente do Trabalho..... 7.e – Programa de Medida de Controle do Absenteísmo | 48 48 48 48 49 49 |
| | FICHA DE CONTROLE DE ABSENTEISMO..... | 50 |
| 20 | Proposta..... | 51 a 53 |
| 21 | Conclusão..... | 54 |
| 22 | Recomendações..... | 54 |
| 23 | Trabalho em Altura..... | 55 e 56 |
| 24 | Assessoria Técnica..... 11.a- Clinica conveniada | 57 e 58 |
| 25 | Bibliografia..... | 59 |
| 26 | Anexos..... | 60 a 72 |
| 27 | Controle de Revisão..... | 73 |



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

01 – ORGANOGRAMA

EMPRESAS QUE COMPÕEM O SISTEMA

| | | |
|---|--|--|
| EMPRESA EMPILHAR | EMPRESA NOROESTE | OGMO (ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA) |
| EMPRESA SOCORRO CARVALHO TRANSPORTE | EMPRESA ANVISA | EMPRESA RANAV (RONDÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA) |
| EMPRESA SOPH (SOCIEDADE DE PORTO E HIDROVIÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA) | SINCOP (SINDICATO DOS CONFERENTES E OPERADOR) | EMPRESA KASABI K.C.F DE OLIVEIRA |
| EMPRESA NAVERONDONIA (RO FLUVIAL LOG. E TRANSPORTE LTDA) | ESTIVADORES PORTUÁRIOS ESTIVADORES MARÍTIMA | EMPRESA TRANSGLORIA (TRANSPORTADORA LTDA) |
| EMPRESA SABINO DE OLIV. COM. E NAVEGAÇÕES S.A | EMPRESA RESTAURANTE DO PORTO | EMPRESA J. F. LOBO |



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

RAZÃO SOCIAL:

OGMO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO OBRA

SOPH: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Endereço administrativo :

Rua: TERMINAL DOS MILAGRES, 400 – BAIRRO BALSA

PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ramo de atividade:

ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA

C.N.A.E

74.500

CG.C

02.224.254 – 0001 – 19

ATIVIDADE PRINCIPAL

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PORTUARIO

Nº Funcionários
estimado: 547

Grau de Risco:

04

Setores da Empresa

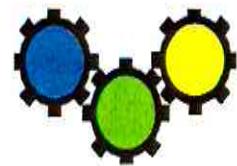
- Administrativo

- Operacional

- Navegação/ transporte Fluvial

OBSERVAÇÃO:

O dimensionamento do número de empregados trabalhando nos setores da empresa, é flutuante pois está relacionado diretamente com a demanda dos serviços executados.



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

03- APRESENTAÇÃO

O presente trabalho em por finalidade orientar e normalizar a o Porto Organizado de Porto Velho, através do **OGMO-Orgão Gestor de Mão de Obra** e a **SOPH-Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, quanto aos procedimentos técnicos necessários para realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – **P.C.M.S.O** -, dentro das suas peculiaridades de trabalho, relacionado ao serviço médico das empresas, com realização dos exames médicos previstos na norma regulamentadora (**NR7**). Este documento foi elaborado após o conhecimento do **P.P.R.A** e do Mapa de Risco da Empresa.

Em conformidade com a portaria 24, de 29 de Dezembro de 1984. Que estabelece as políticas de segurança, higiene e medicina do trabalho, a fim de preservar as condições psicofísicas do empregado, visando a preservação da integridade fisico-mental, preservando-o dos riscos a sua saúde inerente as tarefas do ambiente físico onde as atividades são executadas. O planejamento e implantação foram realizados com base nos riscos a saúde do trabalho.

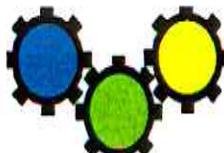
Este programa não poderá ser executado isoladamente tem que ser conjunto com o **P.P.R.A** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), que subsidiam as tomadas de decisões relativas a uma melhor qualidade de vida dos empregados da Empresa.

**PPRA + PCMSO = Melhor Qualidade de Vida do Empregado =
Melhor Produtividade.**

Devemos ser Observado os Seguintes Itens:

- Preservar a saúde dos empregados e buscar aumento da produtividade, por meio de controle do ambiente de trabalho (**P.P.R.A**);
- Prevenir doenças;
- Prevenir acidentes de trabalhar
- Buscar a mensalidade preventiva no corpo funcional de Empresa;
- Adotar medidas para o controle das condições ambientais de trabalho (**P.P.R.A**)

**“QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA JUNTOS, PARA UM
MAIOR RENDIMENTO NO TRABALHO E MAIS SAÚDE”**



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

04 – OBJETIVOS

O objetivo da presente prática é orientar a empresa quanto à realização dos exames médicos previstos na NR-7 (Periódicos, Admissionais, Demissionais, Mudanças de Função, Retorno ao trabalho após 30 dias de afastamento por licença médica), tomando como base a portaria 3214, Junho de 1978, alterada pela Portaria N°24, de Dezembro de 1994 e Portaria N°08 de 08 de Maio de 1996 do Ministério do Trabalho / Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho.

Sendo que estes exames médicos deverão seguir parâmetros para sua realização devendo ser observados os critérios como: local de trabalho ou setor, idade, trabalho insalubre ou perigoso, e as condições de trabalho que possa desenvolver doenças ocupacionais ou que já estejam desenvolvendo, bem como prevenir de possíveis acidentes de trabalho. Tendo com objetivo final uma melhor qualidade de vida para os empregados da empresa.

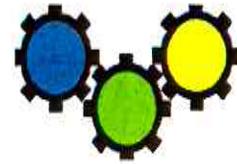
O Engenheiro de segurança do trabalho contratado, auxiliou na execução do P.C.M.S.O, informou a empresa contratante dos risco existentes fornecendo o P.P.R.A e o Mapa de Risco para orientar o médico coordenador ou encarregado.

Os custos com operacionalização do P.C.M.S.O é do empregador sem ônus para o empregado.

O objetivo principal é atingir 100% (sem por cento), dos empregados da empresa, para se ter um perfil global de como se encontra a saúde de seus funcionários.

OBJETIVO FUNDAMENTAL PCMSO = PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRABALHO.

NR – 7.2.1 – PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Deverão ser implementadas atividades educacionais, organizacionais, planejando para favorecerem comportamentos que contribuam para a saúde dos trabalhadores e de suas famílias, visando à obtenção de indivíduos saudáveis, dentro de uma organização saudável.

- Criar uma política de saúde efetiva dentro da empresa.
- Sensibilizar a direção e o corpo gerencial da empresa da importância das atividades de promoção de saúde, buscando seu apoio aos técnicos que conduzem o processo, para que possam ser desenvolvidas de forma satisfatória.
- Sensibilizar os trabalhadores, de forma a implementar uma filosofia de vida direcionada à saúde com qualidade total, com estímulo novo hábitos, entre os quais a prática de exercícios físicos, nutrição adequada, gerenciamento do estresse, sempre que possível, com a participação dos mesmos na escolha dos temas a serem trabalhados.
- Estimular o comportamento do trabalhador com agente multiplicador no âmbito familiar, para mudanças nos hábitos de vida adquiridos na empresa.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

- Apresentação para a gerência da empresa, de maneira objetiva, das metas, objetivos, orçamentos, marketing e avaliação das atividades.
- Divulgação das atividades educacionais aos trabalhadores através de cartazes, mensagens em contracheques, folder, e outros meios de comunicação.
- Palestras e cargo dos integrantes do SESMT, demais responsáveis por setores gerenciais e operacionais, além de convite a palestrantes ligados a outras empresas, governo e comunidade, que busquem objetivos.
- Realização anual da SIPAT (semana interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho), em separado ou em parceria com outras empresas do setor.
- Acompanhamento e avaliação das atividades através de relatórios gerenciais, descrevendo as ações desenvolvidas, as dificuldades e os resultados encontrados e, reavaliação do processo visando otimizar sua replicação.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

05 – RESPONSABILIDADE

A – Da Empresa

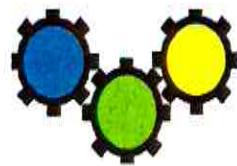
- Implantar e dar sequência ao **PCMSO**;
- Fornecer condições adequadas ao medico coordenador do **PCMSO** para realizar os exames médicos previstos na **NR7**
- Fornecer dados das condições ambientais da empresa através do mapa de risco, **PPRA, CIPA e o SESMT**;
- Informar ao Médico Coordenador ou Encarregado das tarefas desenvolvidas pelos empregados;
- Custear todas as despesas relativas ao **PCMSO**;
- Adotar as medidas de controle ambiental sugeridas pelo Médico do Trabalho;
- Emitir a **Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT** . – quando for o caso.

B – Do Empregado

- Comparecer aos exames de avaliação clinica ocupacional e complementares quando convocado;
- Fornecer com fidelidade as informações solicitadas ou ainda informar de alguma ocorrência que julgar importante para a (avaliação) clinica do Médico Coordenador ou Encarregado.

C – Do Médico Coordenador do PSMSO ou Médico Encarregado.

- Responsável pela Coordenação do **PCMSO** da empresa;
- Proceder com critérios os exames de avaliação clinica ocupacional dos empregados;
- Fazer avaliação anual do **PCMSO** ou quando houver alterações da legislação em vigor;
- Coordenar os exames médicos previstos na **NR7** (Periódicos, admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho por licença médica superior a 30 dias).
- Conhecer todas as tarefas desenvolvidas pelos empregados, bem como os riscos ambientais que estão expostos;
- Emitir a **Comunicação de Acidentes do Trabalho; - CAT** quando houver acidentes de trabalho até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e nos casos de doenças profissionais no dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizada o diagnóstico, valendo para este efeito que ocorrer primeiro;
- Indicar o afastamento do empregado da exposição ao risco ou do trabalho;
- Orientar a empresa quanto a necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



OGMO

**OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

❖ Extraído do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina

RESOLUÇÃO CFM/ 1246/80

CAPITULO I – Princípios Fundamentais

Artigo 11

O médico deve manter sigilo quando as informações confidenciais que tiver conhecimento no desempenho de funções, o mesmo se aplica ao trabalho em empresas, exceto nos casos em que seu silencio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade.

CAPITULO II – Responsabilidade profissional

É vetado ao Médico:

Artigo 40

Deixar de esclarecer ao trabalhador sobre as condições de trabalho que ponha em risco sua saúde devendo comunicar o fato aos responsáveis, as autoridades e ao Conselho Regional de Medicina.

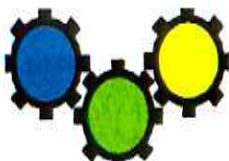
Artigo 41

Deixar se esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença.

CAPITULO III – Segredo Médico

Artigo 105:

Revelar informações confidenciais obtidas quando do exame médico de trabalhadores inclusive por exigência dos dirigentes de Empresas ou instituições, salvo se o silêncio puser em risco a saúde dos empregados ou comunidades.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

06 – DESENVOLVIMENTO DO P.C.M.S.O

E a busca da forma objetiva e prática para operacionalização do P.C.M.S.O na empresa, adequada com a NR-7 portaria 24, de Dezembro de 1994 e portaria nº 08 de 08 de Maio de 1996, através de medidas coletivas ou individuais que a empresa deverá adotar, visando manter o ambiente de trabalho dentro dos padrões ideais de salubridade afim de evitar ocorrências de doenças.

Manter o programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – P.C.M.S.O através de ações integradas com, todos os setores produtivos da empresa, para fornecerem dados e subsídios sob os locais de trabalho e das tarefas desenvolvidas pelos empregados na empresa com finalidade de prevenir acidentes, doenças e sinistros.

A empresa está enquadrada no Grau de Risco – 04, segundo o quadro 1 da NR-4, com estimativa de empregados 547 (quinhentos e quarenta e sete) empregados, portanto está obrigada a indicar o Médico Coordenador do P.C.M.S.O.

6º–METODOLOGIA

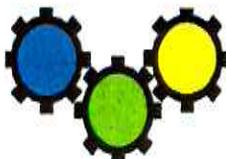
É a tomada de conhecimento pelo Médico contratado pela empresa para coordenador do PCMSO, com vista in loco” de todos os setores de trabalho da empresa e abordagem do empregado pra conhecer as tarefas desenvolvidas por eles, bem como os riscos ambientais que estão expostos, nas jornadas de trabalho, em conformidade com o P.P.R.A realizado na empresa.

O mês de SETEMBRO/2012, foi realizada a ATUALIZAÇÃO do PCMSO na empresa, após 1 ano de sua implantação será elaborado o relatório anual.

Os exames periódicos dos empregados serão realizados obedecendo o calendário de agendamento do mês de administração do empregado na empresa, os demais exames, serão realizados obedecendo os critérios estabelecidos na NR – 7, no item 6b deste PCMSO.

6b – TIPOS DE EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos deverão seguir a orientação na NR (7.4.1 à 7.4.3.5). Sendo que cada uma destas orientações estão descritas no Quadro 1 abaixo:



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

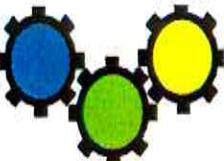
PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

Quadro 1 – Exames Médicos

| Classificação | Biológicos | Clínicos |
|---|--|---|
| Admissional Para todos os cadastros antes de assumir as atividades na empresa | Exames complementares e específicos | Exame físico / clínico |
| Periódicos Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desenvolvimento ou agravamento de doença ocupacional, ou portadores de doenças ocupacionais. Trabalhadores expostos a agentes insalubres e/ou portadores de doenças crônicas. Menores de 18 anos Menores de 45 anos Entre 18 e 45 anos | 12 em 12 meses ou intervalos menores a critério do médico encarregado, ou médico agente de inspeção do trabalho, ou negociação coletiva De 6 em 6 meses De acordo com o quadro I e II da NR7. Quando necessário Quando necessário Quando necessário | 12 em 12 meses ou também menores a critério do médico encarregado, ou médico agente de inspeção do trabalho, ou negociação coletiva Doze em doze meses, exames médicos especializados. 12 em 12 meses 12 em 12 meses 24 em 24 meses |
| Retorno ao Trabalho por acidente de natureza ocupacional ou não, perto e doença (mais de 30 dias de afastamento) | Quando necessário | 1 dia da volta da mudança de função |
| Mudança de Função que implique a riscos diferentes da atividade anterior. | Antes da data da mudança de função | Antes da data da mudança de função |
| Demissional | Quando necessário | Até a data da homologação deste que o último exame médico tenha sido realizado a mais de 90 dias. Este item aplica-se a esta empresa tendo em vista que o seu grau de risco é 4 segundo o quadro de I da NR4. Este item poderá ser alterado em decorrência de negociação coletiva ou por determinação do Delegado Regional do Trabalho. Em todos os dois casos as alterações deverão ser orientadas em parecer técnico ou orientações profissionais qualificados em segurança e saúde do trabalho (NR7 item 7,4,3,5) |



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

6c – PERÍODO DOS EXAMES POR FAIXA ETÁRIA

| Faixa etária N Emp. Periodicidade | Periodicidade |
|--|----------------------|
| Maior de 45 anos | Anual |
| Menor de 18 anos | Anual |
| Entre 18 anos e 45 anos | 2 em 2 anos |
| Exposto agente insalubre e / ou perigoso | Anual |

6d – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS EMPREGADOS DISTRIBUIDOS POR SETORES NAS EMPRESAS QUE COMPOEM O SISTEMA OGMO

OBSERVAÇÃO: NO DECORRER DAS VARIAS ETAPAS DOS SERVIÇOS OUTROS PROFISSIONAIS PODERÃO INCORPORAR AO QUADRO DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS.

-EMPRESA: OGMO- ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES

Presidente

Diretor Administrativo Financeiro

Técnico Segurança do Trabalho

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Médico do Trabalho

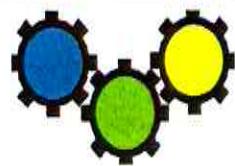
Técnico de Enfermagem

Fiscal

Auxiliar Administrativo

Auxiliar de Serviços Gerais

Encarregado Administrativo



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

- EMPRESA EMPILHAR

FUNÇÕES

Sócio proprietário

Secretaria

Encarregado de Pátio

- EMPRESA: SOCORRO CARVALHO TRANSPORTES

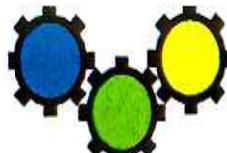
FUNÇÕES

- | | |
|---------------------------|--------------------------------|
| -Coordenador de pátio | - Marinheiro Fluvial de Convés |
| -Assistente Operacional | - Contramestre Fluvial |
| -Diretor regional | -Serviço Gerais |
| -Vigia | |
| -Operador de empilhadeira | |
| -Motorista | |
| -Piloto Fluvial | |

-EMPRESA: SOPH (Sociedade de Portos Hidrovias do Estado de Rondônia)

FUNÇÕES

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| -Diretor presidente | -Bióloga |
| -Diretor administrativo e financeiro | -Técnico em Contabilidade |
| -Diretor de Fiscalização e Operações | -Engenheiro Civil |
| -Guarda Portuária | -Contador |
| -Assistente Técnico Administrativo | -Advogado |
| -Controle interno | -Técnico em Segurança do Trabalho |



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| -Assistente Técnico Operacional | -Assessoria de Empensa |
| -Assistente jurídico | -Chefe de Gabinete |
| -Capatazia | -Assessor Esp. Presidência |
| -Serviços Gerais | -Telefonista |
| -Chefe de Almoxarifado e Patrimônio | -Assessor Técnico de Projetos |
| -Gerente Administrativo | |

- EMPRESA: NAVERONDONIA – RODO FLUVIAL LOG. E TRANSP. LTDA

FUNCÕES

Sócio proprietário

Auxiliar Administrativo

-EMPRESA – ANVISA

FUNCÕES

Fiscal da Vigilância Sanitária

-SINDSICATO DOS ESTIVADORES PORTUARIOS

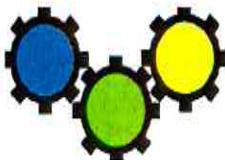
FUNCÃO

Estivador portuário

-SINDICATO DOS ESTIVADORES MARITIMOS

FUNCÕES

Estivador Marítimo



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

-SINCOP – SINDICATO DOS CONFERENTES E OPERADORES

FUNÇÕES

Conferente

Ajudante de Operação

Operador de Máquina

- EMPRESA – RONAV (RONDÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA)

FUNÇÕES

Motorista

Gerente operacional

Secretaria

Serviços gerais

-EMPRESA – SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES S.A

FUNÇÕES

Gerente administrativo

Motorista

Operador de empilhadeira

Auxiliar de serviços gerais

Auxiliar Administrativa



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

-EMPRESA – KASABE K.C.F DE OLIVEIRA

FUNÇÕES

- Gerente Proprietário
- Ajudante
- Gerente Operacional
- Auxiliar Administrativo
- Motorista

-RESTAURANTE DO PORTO

FUNÇÕES

- Gerente
- Atendente
- Cozinheira

-EMPRESA: TRANSGLÓRIA

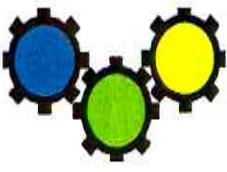
FUNÇÕES

- Gerente Proprietário
- Secretária
- Motorista
- Soldador
- Auxiliar Serviços Gerais

-EMPRESA: J. F. LOBO

FUNÇÕES

- Sócio Proprietário
- Gerente Administrativo
- Gerente Operacional
- Auxiliar Administrativo
- Ajudante Geral



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



-EMPRESA: NOROESTE

FUNCÕES

- Motorista de Veículos de Peq. E Médio Porte
- Motorista de Caminhão
- Operador de Guincho Pesado
- Ajudante
- Sócio Administrativo
- Operador de Guindaste
- Motorista Carreteiro
- Mecânico
- Operador de Empilhadeira

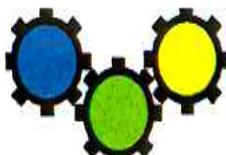
6e – NÚMERO DE EMPREGADOS DISTRIBUÍDOD POR FAIXA ETÁRIA

RELAÇÃO TRABALHADORES DO TERMINAL PORTUÁRIO

Separação por faixa etária / sexo

OGMO

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 05 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 09 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 14 |
| Masculino | 09 empregados |
| feminino | 05 empregados |

**OGMO****OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO****SOPH****ANVISA**

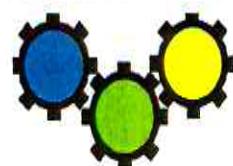
| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 02 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 00 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 |
| Total de empregados | 02 empregados |
| Masculino | 02 empregados |
| Feminino | 00 (zero) |

ESTIVADORES PORTUÁRIOS

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 25 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 42 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 67 empregados |
| Masculino | 67 empregados |
| Feminino | 00 (zero) |

ESTIVADORES MARÍTIMOS

| | |
|---------------------|----------------|
| Acima de 45 anos | 38 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 64 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 102 empregados |
| Masculino | 102 empregados |
| Feminino | 00 (zero) |

**OGMO**

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO**SOPH****SOPH**

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 20 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 58 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00(zero) |
| Total de empregados | 78 empregados |
| Masculino | 57 empregados |
| Feminino | 21 empregados |

SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAV.S.A

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 01 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 01 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 02 empregados |
| Masculino | 01 empregados |
| Feminino | 01 empregados |

EMPILHAR – LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 01 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 02 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 03 empregados |
| Masculino | 02 empregados |
| Feminino | 01 empregado |



**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



RONAV – RONDÔNIA NEVEGACÃO LTDA.

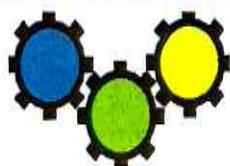
| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 06 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 03 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 09 empregados |
| Masculino | 06 empregados |
| Feminino | 03 empregados |

RESTAURANTE DO PORTO

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 02 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 01 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 empregados |
| Total de empregados | 03 empregados |
| Masculino | 02 empregado |
| Feminino | 01 empregados |

NAVERONDÔNIA RODO FLUVIAL LOGÍSTICA & TRANPORTE LTDA

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 01 empregado |
| Entre 18 e 45 anos | 01 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 02 empregados |
| Masculino | 02 empregados |
| Feminino | 00 empregados |

**OGMO**

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO**SOPH****KASABI K.C.F DE OLIVEIRA**

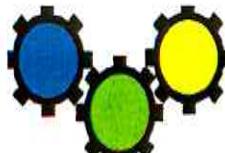
| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 02 (zero) |
| Entre 18 e 45 anos | 13 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 15 empregados |
| Masculino | 13 empregados |
| Feminino | 02 empregado |

SINCOP

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 08 (zero) |
| Entre 18 e 45 anos | 07 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 15 empregados |
| Masculino | 15 empregados |
| Feminino | 00 empregado |

SOCORRO CARVALHO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 06 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 09 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 15 empregados |
| Masculino | 12 empregados |
| Feminino | 03 empregados |



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



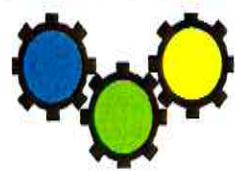
SOPH

J.F.LOBO

| | |
|---------------------|---------------|
| Acima de 45 anos | 01 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 05 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 06 empregados |
| Masculino | 04 empregados |
| Feminino | 02 empregados |

NOROESTE

| | |
|---------------------|----------------------|
| Acima de 45 anos | 12 empregados |
| Entre 18 e 45 anos | 19 empregados |
| Abaixo de 18 anos | 00 (zero) |
| Total de empregados | 31 empregados |
| Masculino | 31 empregados |
| Feminino | 00 (zero) empregados |



OGMO

**OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

6f – CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS PARA REALIZAR EXAMES OCUPACIONAIS

Tipos de exames ocupacionais:

- Admisional;
- Periódico;
- Mudança de função;
- Retorno ao trabalho após licença médica superior a 30 dias;
- Demissional;

Observação:

O Médico Coordenador ou Encarregado\ examinar tem que conhecer e estar familiarizado com todos os setores da empresa, bem como as tarefas pelos empregados da empresa.

6g – ROTEIRO BÁSICO DE EXECUÇÃO DOS EXAMES

6.g.1 – Exames Admisional

Obrigatoriedade: o exame Médico Admisional deverá ser realizado no candidato ao emprego antes de iniciar as suas funções na empresa, somente após ser considerado apto pelo Médico examinador.

Critérios de Avaliação

- a) – inspeção clínica (anamnese), exame físico geral e especial, verificação do biótipo, presença de limitações físicas e mentais e seu nível de complexidade para o desempenho das funções e conhecimento pelo candidato do trabalho e riscos que estará exposto.
- b) Anotação obrigatória na ficha médica de admissão caso encontre qualquer doença pré-existente ou defeito físico e suas limitações ou possíveis agravamentos pra desenvolver determinadas funções.
- c) Exames complementares laboratoriais – os constantes do item 6b deste PCMSO.
- d) Exames específicos para função – dependerá da função que o candidato irá exercer bem como da solicitação do Médico examinador.

6.g.2 – Exames Médicos Periódicos

Obrigatoriedade: os exames médicos periódicos devem ser realizados de acordo com o item 6b (Ex. Médicos) deste PCMSO.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Inspeção clínica (anamnese) exame físico geral e especial:

- a) Anotação na ficha médica de avaliação todas as intercorrências com o emprego no período da realização do último ao atual. Como consultas, afastamento do trabalho por motivo de doenças – CID.
- b) Exames laboratoriais os constantes no item 6b desde PCSMO.
- c) Exames específicos da função:

Os empregados que trabalham nas diversas funções do setor de produção estão expostos aos agentes físico (ruído) e químicos que poderá ocasionar doenças pulmonares e auditiva. Deverá submeter-se a exames de avaliação audiométrica e investigação pulmonar (RX – Tórax) anualmente.

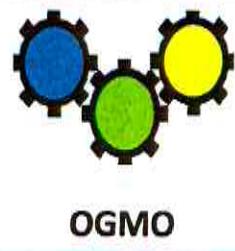
- d) O remanejamento do empregado que apresentar problema de saúde para outra função compatíveis com sua aptidão física e mental.

6.g.3 – Exame Médico Mudança de Função:

O remanejamento do empregado para outra função compatível com suas aptidões físicas e mentais. Este exame deverá ser realizado somente se ocorrer alteração do risco a que o empregado ficará exposto. Poderá ocorrer troca de função na empresa sem mudança de risco, não sendo necessário o referido exame.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Inspeção clínica (anamnese) – Exame físico geral e especial.
- b) Anotações na ficha de avaliação clínica de doenças ou limitação pré-existente que impeça o empregado de exercer em sua plenitude a sua nova função.
- c) Exames de aptidão física e mental específico para a função que exercerá.
- d) Treinamento e esclarecimentos ao empregado dos riscos ocupacionais existentes.



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

6.g.4 – Exames Médico de Retorno ao Trabalho após Licença Médica Superior a 30 dias

Obrigatoriedade: É obrigado o empregado realizar exame médico no primeiro dia da volta ao trabalho ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença acidente de trabalho ou doença ocupacional ou não, mesmo após parto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Inspeção clínica (anamnese) – Exame físico geral e especial;
- b) Anotação no prontuário Médico a causa da licença médica;
- c) Exames complementares específicos para evitar o grau de comprometimento para a função e o estágio atual de morbidade;
- d) Remanejamento do funcionário para outra função, caso haja comprometimento da sua saúde para o exercício de suas tarefas.

6.g.5 – Exames Médico Demissional

Obrigatoriedade: O empregado deve realizar o exame médico com avaliação clínica e física, antes do desligamento definitivo da empresa. Nas situações excluídas da obrigatoriedade da realizar o exame antes de **90 dias**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Inspeção clínica (anamnese) exame físico e especial;
- b) Anotações na ficha de avaliação clínica qualquer anormalidade encontrado na saúde do empregado;
- c) A realização do exame demissional fica condicionado à 90 dias antes da realização de qualquer outro exame. Exames complementares específicos;
- d) O empregado dispensado que trabalha no setor insalubre na empresa, tem que submeter-se aos exames complementares específicos da função relativos ao agente agressor, para avaliar se o mesmo ocasionou algum dano a sua saúde;
- e) Caso no ato da realização do exame demissional, fica constatado alguma doença no empregado, o médico comunica a empresa, propõe a suspensão da rescisão trabalhista e encaminha o empregado para tratamento médico, bem como pra a **Perícia Médica do INSS**, para ficar recebendo o auxílio doença, até o seu total restabelecimento e alta do INSS, não sendo por motivo se doença ocupacional e nem de acidente de trabalho em que o empregado após alta do INSS tem estabilidade de 1 ano no emprego. Sendo por outros motivos de doença não ocupacional, após a alta do INSS e empregado está apto para ser demitido, realiza novo exame demissional. Para evitar que a mulher trabalhadora seja demitida estando gestante, é prudente solicitar antes de realizar o exame demissional teste de gravidez, evitando futuro problema de jurisprudência trabalhista.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

6 h – Planejamento de Trabalho

Cronograma de etapa do PCMSO

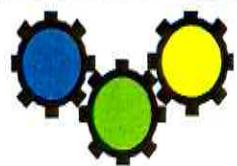
| Etapas | Jan | Fev. | Mar. | Abri. | Mai. | Jun. | Jul. | Agt. | Set. | Out. | Nov. | Dez |
|--|-----|------|------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-----|
| 1-Implantação do PPRA | | | | | | | | | 10 | | | |
| 2-Implantação do PCMSO | | | | | | | | | | 10 | | |
| 3-Data de realização dos exames periódicos | | | | | | | | 13 | | | | |
| 4-Data dos demais exames | | | | | | | | | | | | |
| 5-Relatório anual | | | | | | | | | | | | 22 |

6 i – FICHA DE PRONTUÁRIO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA

Os exames médicos ocupacionais (periódicos, admissional, mudança de função, Licença Médica superior a 30 dias, demissional, será realizado pelo Médico Coordenador ou pelo Médico encarregado, devendo permanecer sob a responsabilidade do médico coordenador por 20 anos no dossiê do empregado.

6 j – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Preenchimento e assinado pelo Medico coordenador ou Médico Encarregado sendo que a 1 via fica com a empresa e a 2 via entregue ao empregado, após assinar o recebimento da 1 – via.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

O ASO deverá conter no mínimo:

- a) Nome completo do trabalhador. O numero do registro de sua identidade e a sua função.
- b) Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles, na atividade do empregado conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSS – Mtb.
- c) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluídos exames complementares e a data em que foram realizados.
- d) O nome do médico coordenador, quando houver com o respeito CRM.
- e) Definição de apto ou inapto para função específica que o trabalhador vai exercer ou exerceu.
- f) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato, data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo com o seu numero de inscrição no conselho de medicina.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo exame ocupacional resultará na emissão do atestado de saúde ocupacional (ASO) em duas vias. A primeira via do ASO deverá ficar arquivada no local onde o trabalhador está exercendo sua atividade, independente de seu registro profissional ser de outra unidade da Empresa. A segunda via será entregue ao trabalhador como seu comprovante de exame, mediante assinatura do recebimento na primeira via. A via da empresa poderá permanecer em arquivo informatizado.

A conclusão do ASO poderá ser:

APTO: Quando o trabalhador/ candidato apresentar condições clínicas que permitem o exercício satisfatório da função determinada, desde que a atividade indicada não contribua para o agravamento de algum estado patológico pré – existente.

INAPTO: Quando o trabalhador/ candidato apresentar condições clínicas para exercer a atividade determinada ou, as alterações de saúde apresentadas pelo mesmo poderão ser agravadas pelo exercício da função. Nestes casos caberá ao medico examinador a seguinte conduta:



1- Doença não ocupacional ou não relacionada ao trabalho:

Após esclarecimento sobre as hipóteses diagnosticas possíveis, orientar o trabalhador/candidato para procurar o serviço médico de sua preferência para seguimentos do caso.

É importante ressaltar que a conclusão de Apto ou Inapto é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas a função analisada e não ao estado de saúde global do individuo. Sendo assim, o parecer de apto/inapto não objetiva interferir nos processos administrativos da Empresa (admissão ou demissão do funcionário), que devem exclusivamente seguir o contido na C.L.T Constituição Federal e Convenções de Categoria, independente dos pareceres Médicos.

6k – FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA

Será anotado todas as ocorrências com o empregado como:

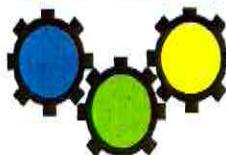
- Atestado Médico
- Data do afastamento
- CID – Motivo da doença
- Acidente de trabalho e suas consequências
- Doenças ocupacionais e suas consequências

EXAMES COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS DOS RISCOS AMBIENTAIS DE EXPOSIÇÃO

NR – 7.4.2 – Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

- a) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) Exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR, e seus anexos.

NR – 7.4.2.1 – para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

NR – 7.4.2.2 - Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológicas, analítica e de interpretação desses indicadores.

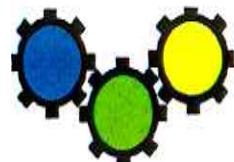
NR – 7.4.2.3 – Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do medico Coordenador ou encarregado, ou por notificação do medico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva do trabalho.

NR – 7.4.3 – A avaliação clinica referida no item 7.4.2 alínea “a”, como parte integrante dos exames médicos constantes no item 7.4.1, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previsto nos subitens abaixo relacionados.

Com base no **PPRA** da empresa e após observação das peculiaridades do trabalho dos empregados da empresa com o local de trabalho, queixas e sintomas que poderá ocasionar acidente de trabalho ou doenças ocupacional ao trabalho da empresa

| | | ATIVIDADE |
|--------------------------------|--|------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Responsável técnico pelo gerenciamento administrativo e financeiro da filial de Porto Velho – RO | |
| PRODUÇÃO Operacional | Responsável pelas tarefas afins das empresas | |

| | ADM. | PER. | MUD. FUNÇÃO | RET. TRAB. | DEM. |
|--|--|--|--|--|--|
| SETOR DE PRODUÇÃO / OPERACIONAL | Av. clínica audiometria espirometria Rx – padrão Oit Rx de coluna dorso – lombar Hmg completo tip. Sanguinea | Av. clínica audiometria espirometria Rx – padrão Oit Rx de coluna dorso – lombar Hmg completo tip. |



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|---|
| | tgo/tgp gama gt/glicemia | Sanguinea tgo/tgp gama gt/glicemia | Sanguinea tgo/tgp gama gt/glicemia | Sanguinea tgo/tgp gama gt/glicemia | Sanguinea tgo/tgp gama gt/glicemia |
|--|--------------------------------|---|---|---|---|

**AV. CLIN.= AVALIAÇÃO CLINICA / AUDIOMETRIA / ESPIROMETRIA / RADIOGRAFIA –
PADRÃO OIT/ RADIORAFIA DA COLUNA DORSO – LOMBAR/ HEMOGRAMA COMPLETO /
TIPAGEM SANGUÍNEA / TGO- TPG/ GAMAGT/ GLICEMIA DE JEJUM**

6I - EXAMES COMPLEMENTARES

| | Menores de 45 anos | Maiores de 45 anos | Exames Específicos |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| EPF | 72 | 90 | |
| EAS | 72 | 90 | |
| Hg. Completo | 72 | 90 | |
| Tgo – Tgp / GT | 72 | 90 | |
| Tip. Sanguínea Fator RH | 72 | 90 | |
| Glicemia | 72 | 90 | |
| Lipidograma | 72 | 90 | |
| Espirometria | (00) | (00) | |
| Audiometria / Setor operacional | (00) | (00) | |

| | | | |
|---------------------------|----------------------|-------------------|--|
| ECG | Quando necessário | Quando necessário | |
| ECCG | Quando necessário | Quando necessário | |
| Outros | Quando necessário | Quando necessário | |
| RAIO – X TORAX | | | |
| RX coluna lombo Sacral | | | |

EXAMES COMPLEMENTARES

O critério do médico examinador / coordenador



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

- A) As audiometrias serão realizadas, para fins de controle da qualidade dos serviços, em conformidade com a PCA, que detectou níveis de ruído abaixo dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15
Observar o programa de conservação auditiva da empresa para os empregados que trabalham nos setores de produção manutenção e serviços
- E) **ESPIROMETRIA** – Quando o exame do funcionário / candidato apresentar alterações pulmonares Solicitar o parecer do Pneumologista
- F) **Exames Laboratoriais:** Hemograma Completo/ ABO/ Glicemia / TGO/ TGP/ GAMAGT

6.M – PARAMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCO OCCUPACIONAL DA EMPRESA

Jornada de trabalho dos empregados: 8 (oito) horas diárias

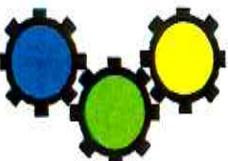
| Riscos | Exame complementares específicos | Periodicidade dos exames | Categoria Funcional |
|--------------------------------------|---|--------------------------|---|
| Ergonomia | Avaliação Ortopédica | Anual / bi- anual | Todos Empregados das empresas |
| Poeira em suspensão | Avaliação Clinica | Anual | Todos Empregados setor operacional das empresas |
| Agente Físico calor exposição ao sol | Avaliação Clinica Perigo de desidratação e outros | | Todos Empregados setor operacional das empresas |

Observação

Calor Ambiente: Os empregados que trabalham expostos ao sol, pra evitar desidratação fornecer água filtrada, utilizando vasilhame individual ou descartável.

Medidas preventivas coletivas e individuais

- Medidas para evitar acidente de trabalho no operacional, colocando em risco a integridade do trabalhador. Fornecer gratuitamente ao trabalhador o EPI em perfeito estado de conservação e uso, adequado ao risco que está exposto.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO

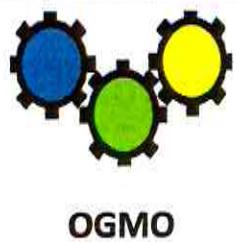


SOPH

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPO DE
ACORDO COM A SUA NATUREZA E PADRONIZAÇÃO DAS CORES
CORRESPONDENTES

| GRUPO 1 : VERDE | GRUPO 2 : VERMELHO | GRUPO 3: MARROM | GRUPO 4: | GRUPO 5: AZUL |
|---------------------|---|--------------------|--|---|
| RISCO FÍSICO | RISCOS QUÍMICOS | RISCOS BIOLÓGICOS | RISCOS ERGONÔMICOS | RISCOS DE ACIDENTES |
| - Ruidos | - Poeiras | - vírus | - Esforço físico Intenso | - Arranjo físico inadequado |
| - | - Fumos | - Bactérias | - Levantamento e transporte de peso | - Máquina e equipamentos sem proteção |
| Vibrações | - Névoas | - protozoários | - Exigência de postura inadequada | - ferramentas inadequadas ou defeituosas |
| - | - Neblinas | - fungos | - Controle rígido de produtividade | - iluminação inadequada |
| Radiações | - Gases | - Parasitas | - Imposição de ritmos excessivos | - eletricidade |
| - | - Vapores | - Bacilos | - Jornada de Trabalho | - Probabilidade de incêndio ou explosão |
| Ionizantes | - | | - | Armazenamento inadequado |
| - | Substâncias | | Repetitividade | - Animais peçonhentos |
| Radiações | Compostos ou produtos químicos em geral | | - Outras situações causadoras de estresse físico e / ou psíquico | - Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes |
| Não Ionizantes | | | | |
| - Frio | | | | |
| - Calor | | | | |
| - Pressões Anormais | | | | |
| - Umidade | | | | |



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO OS AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR:

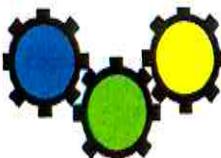
NR – 7.2.2 – O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o individuo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico- epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

NR – 7.2.3 – O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

NR – 7.2.4 – O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

EPIDEMIOLOGIA:

Ciência que se ocupa dos problemas relacionados com o aparecimento e difusão das epidemias. A pesquisa das causas que provocam epidemias baseia-se no conhecimento do agente, das condições ou modalidade de transmissão de individuo para outro e no exame do ambiente onde ocorre o fenômeno. A manifestação do processo que provoca é capaz de alterar as condições orgânicas. Os fatores variam em relação ao sexo, raça, idade, ambiente de trabalho, exposições anteriores aos riscos, e as condições de trabalho do individuo. Graças aos avanços das condições e alterações ambientais com a introdução de novas técnicas o problema é menor que alguns anos atrás, porém ainda persiste. A incidência das moléstias ocupacionais é variável em relação ao sexo não só por que entre homem e a mulher existem diferenças fisiológicas (as mulheres, por exemplo, são suscetíveis a infecções durante a gravidez e puerpério), mas por que também há diferença quanto às condições de trabalho (o carbúnculo, por exemplo, é moléstia profissional do homem). Devido à mulher está ocupando trabalho principalmente o braçal que anteriormente era realizado exclusivamente por homem (pedreiro, motorista de veículos pesados entre outras atividades) doenças ocupacionais como Lombrigas, (DORT) também são relacionados com o trabalho executado pela mulher. Quanto ao ambiente de trabalho, é necessário levar em consideração os fatos climáticos da região (MALARIA, não incide em zona e temperatura média inferior a 35° C, portanto na região Norte não é considerado com doença ocupacional), as condições de vida dos habitantes, sua formação higiênica, tipo de moradia, a condições de trabalho são fatores fundamentais para análise da prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à **SAÚDE RELACIONADAS AO TRABALHO**. Com formulação da política de saúde preventiva da empresa e a utilização desse instrumento epidemiologia na abordagem em relação saúde e trabalho.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A doença profissional ou do trabalho será caracterizada quando, diagnosticada a intoxicação ou afecção, se verifica que o empregado exerce atividade que o expõe ao respectivo agente patogênico, mediante nexo de causa a ser estabelecido conforme o disposto nos manuais de Procedimentos Médicos – Periciais em Doenças Profissionais ou de Trabalho, levando em consideração a correlação entre doença e a atividade exercida pelo segurado e/ ou empregado.

RUÍDO - A exposição ao ruído, pela freqüência e por múltiplas consequências sobre o organismo humano constituído um dos principais problemas de saúde ocupacional e ambiental na atualidade . A perda Auditiva induzida pelo Ruído (PAIR) é um problema de saúde relacionado ao trabalho mais frentes no mundo. Levando o empregado a Stress, ocasionando problemas psíquicos, gástricos, Doenças do sistema nervoso, que poderá ficar sujeito a acidente de trabalho.

Trauma Acústico:

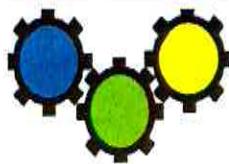
- a. Perda d audição no ouvido accidentado
- b. Redução da audição em grau médio ou superior em ambos os ouvidos, quando os dois tiverem sido accidentados
- c. Redução da audição, em grau médio ou superior, no ouvido accidentado, quando a audição do outro estiver reduzida em grau médio ou superior.

Os Empregados que Trabalham nos Setores Operacional da Empresa: Estão expostos aos **RUÍDOS** além do limite de tolerância em conformidade com a NR – 15 anexo – 1, poderão ocasionar perdas auditivas no decorrer do trabalho.

MEDIDAS PREVENTIVAS

1. Realizar exame **AUDIOMETRIA** no ato da admissão, para avaliar o grau de comprometimento auditivo do trabalhador ao ingressar na empresa. Após 6 meses realizar novo exame audiometria e fazer comparação com o exame anterior.
2. Prover de medidas coletivas para diminuir o Ruído no interior dos equipamentos de trabalho, fazendo monitoramento medições de níveis de pressão sonora periódico a cada 6 meses ou menos se for necessário.
3. Caso o equipamento apresente valor de ruído com limites acima de tolerância permitido na legislação (NR-15 n-1º). Prover medidas de manutenção e enclausuramento da fonte de emissão do ruído.

Os Empregados que Trabalham nos Setores Operacional das Empresas: estão expostos as doenças Osteo – Musculares poderão ocasionar doenças no decorrer do trabalho (**DORT**)



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

DORT – Doença Osteo – Musculares Relacionado ao trabalho – São consideradas doenças do Sistema Osteo muscular e do Tecido Conjuntivo Relacionados ao Trabalho:

De acordo com a Portaria / MS N- 1.399 / 19999

- Outras artroses (M10. 1)
- Síndrome cervicobraquial (M53. 1)
- Dorsalgia (M54. 5); cervicalgia (M54.2); ciática (54.3) ; Lumbago com ciática (54.4)
 - Sinusites e Tenossinovites (M” 65 0; dedo em gatilho (M65.3), tenosivite do estilóide radial de Quarvain (M65.4), outras sinusites e tenossinovites (M65.8) e Sinusites e tenossinovites não específicos (M65).
 - Transporto dos tecidos moles relacionados com o uso excessivo e a pressão de origem ocupacional (M70)
 - Fibroma tose da fascia palmar: contratura e mole 3 sitade Dupuytren
 - Lesões do ombro (M75)
 - Outras entesopatias (M77)
 - Osteomalaria (M83. 5)
 - Osteonecrose (M87)
 - Osteólise (M89.5)
 - Doença de Kienbock do adulto

Medidas Preventivas Individuais:

(LNR – 6 – 2) Fornecer ao trabalhador gratuitamente o E.P.I. – (Equipamento de Proteção Individual) – de acordo com o risco que estiver exposto.

Medidas Preventivas:

- 1 – Realizar o exame de avaliação clínica ortopédica e radio – diagnóstico da coluna dorso lombar / OIT padrão 2.000 no ato da admissão, para avaliar o grau de comprometimento osteo músculo – articular de o candidato ingressar na Empresa. Após 6 meses realizar novo exame e fazer comparação com o exame anterior.
- 2 – Prover de medidas coletivas para diminuir as doenças relacionadas DORT no dos equipamentos de trabalho, fazendo monitoramento periódico desses equipamentos.
- 3 – Caso algum equipamento apresentar alteração recolher para manutenção.

MEDIDAS PREVENTIVAS COLETIVAS E INVIDUAIS:

- 1 – Realizar ginástica laboral antes de iniciar o turno de trabalho;
- 2 – Verificação prévia do estado de conservação, manutenção, funcionamento e segurança do equipamento de trabalho (EPI), antes de iniciar a jornada de trabalho.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

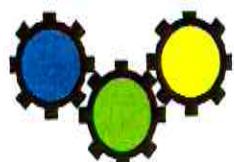
| FUNÇÃO / SETOR | TPO DE RISCO | RISCO | FONTE GERADORA | INTENSIDADE CONCENTRAÇÃO SEM EPI/EPC COM EPI/ EPC | USO EPEI / EPC |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|--|--|--------------------------------------|
| | Físico | Ler / DORT Ergonômico | Máquinas e equipamentos do Setor de engenharia / computadores / esforço repetitivo | Qualitativo | NA |
| | | Ruído | Máquinas e equipamentos do setor de engenharia | Qualitativo | Manutenção periódica |
| | Químico | Poeira Respirável | Trânsito de máquinas e equipamentos do setor produtivo / poeira dos equipamentos | Qualitativo | Respirador PFF - 1 CA 5658 |
| | Biológico | Malária | Anopheles: mosquito transmissor da malária | Qualitativo | Uniforme com manga longa e repelente |

AFASTAMENTO E AGRAVAMENTO E DOENÇAS

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através dos exames previstos no PCMSO (Avaliações clínicas e exames complementares,) ou sendo verificado alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistemas biológicos por meio de outros exame complementares normalmente usados em patologia clínica, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou examinador.

- Solicitar e empresa a emissão da CAT (Comunicação de acidente do Trabalho);
- Indicar quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho;
- Formular laudo de nexo causal e encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexo técnico, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar os trabalhadores quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Deverá haver controle mensal dos afastamentos por Cid 10, ficando o relatório disponível para fins gerenciais e de atendimento a solicitações de órgãos responsáveis pelo controle



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

estatal da saúde dos trabalhadores, com relatório médico anexado ao prontuário, dos trabalhadores com afastamento maior que 15 dias, encaminhados para INSS.

OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL

Como o PCMSO está voltado para o rastreamento clínico epidemiológico (NR 7.2.2 / 7.2.3/ 7.2.4) dos danos à saúde do trabalhador, provocados por riscos inerentes ao seu trabalho e tendo como objetivo o saneamento de tais riscos, pessoais e ambientais, deverá portanto, abranger outras ações de saúde ocupacional, em conformidade com as outras normas regulamentadoras da SSST/TEM e com a recomendação nº 112 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme segue:

- Visitas periódicas de inspeção aos diversos locais de trabalho da Empresa, observando possíveis riscos ocupacionais à saúde dos trabalhadores;
- Realização de palestras sobre assuntos de interesse ocupacionais ou não, dirigidas aos trabalhadores mais expostos aos temas abordados;
- Participação em campanhas educativas da empresa, visando a conscientização dos trabalhadores para os problemas de saúde sobre os quais deverão estar informados como direção defensiva, primeiros socorros, hipertensão arterial, diabetes, síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), estresse, doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT), etc.
- Propor à direção, quando epidemiologicamente indicado, campanhas de vacinação que visem proteger os trabalhadores da exposição a agentes biológicos (ex: vírus da gripe, tétano, etc.)

-OBJETIVO DO PCA (PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA)

O principal objetivo de um PCA é a proteção da saúde do trabalhador, ou seja, prevenir que os trabalhadores expostos a níveis de ruído perigosamente altos desenvolvam perda auditiva induzida pelo ruído ocupacional (PAIR). O ruído é dos “contaminantes” mais comuns encontrados facilmente tanto no nosso dia a dia como em grande parte dos processos industriais. O controle do ruído é, portanto, uma questão de considerável importância econômica e social e esta importância tem crescido progressivamente nos últimos anos. Cada vez mais, uma ampla variedade de profissionais compartilha um interesse vital por este problema: técnicos, engenheiros, arquitetos, urbanistas, oficiais de governo, higiênistas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros. A característica multidisciplinar do PCA faz com que as habilidades, conhecimentos e experiências de cada profissional envolvido no



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

programa sejam aproveitados ao máximo, integrado os trabalhadores expostos, aumentando consideravelmente as chances de sucesso.

Os requisitos propostos por este material para elaboração, execução e administração de um de um programa de conservação Auditiva estão baseados nos requisitos apresentados pela OSHA (Ocupacional Safety and Health Administration)nos USA,que promulgou essas regulamentações depois que a PAIR ocupacional foi reconhecida como um problema de saúde,onde estão especificados requerimentos mínimos que as empresas devem cumprir e no que está estabelecido no documento da **FUNDACENTRO**- programa de proteção Respiratoria-Recomendações para Seleção,manutenção e Uso de Equipamentos de proteção Respiratória,como as etapas mínimas que também poderiam ser aplicadas em um **Programa de Conservação Auditiva**.

É totalmente possível atingir o objetivo de prevenção de perda auditiva induzida pelo ruído ocupacional se os requisitos mínimos forem cumpridos na organização de um PCA. No entanto, simplesmente cumprir com os mesmos não garante que um programa será eficaz na prevenção da perda auditiva ocupacional.

“Experiências com indústrias nos Estados Unidos indicam que não existe uma correlação significativa entre quantidades de dinheiro gasto no estabelecimento de um Programa de Conservação Auditiva e respectiva eficácia”(livro: Hearing Conservation Programs- Practical Guideline for Success – Royester & Royester)

Um bom PCA ou PCA pouco efetivo despenderá dos mesmos recursos de tempo, dinheiro e pessoal. Todas e Todas as etapas (definição de estratégias de

medição, aquisição dos equipamentos de medição,realização das medições,as tomadas de decisão quanto ao uso de EPI's, sua aquisição, distribuição,armazenamento e cuidados,avaliações audiométrica periódicas,treinamentos dos envolvidos, etc...) podem ser realizadas de uma maneira mais eficaz ou menos eficaz. Mas, independentemente disso, os recursos necessários serão basicamente os mesmos.

Benefícios do PAC-É possível conseguir motivação tanto dos empregadores quanto dos empregados para uma implementação eficaz de um PCA em uma empresa, pois muitos benefícios podem ser observados para ambas as par



PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

-OBJETIVO DO PPR – (PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA)

Realizar um controle eficaz de uso e indicação do equipamento adequado para controle das doenças ocupacionais provocadas pela inalação de ar contaminado por poeiras, fumos, nevoas, fumaça, gases e vapores, levando em conta cada tipo de atividade e as características individuais de cada funcionário, a fim de garantir a proteção do trabalhador contra riscos existentes nos ambientes de trabalho.

1º APLICABILIDADE

1. Quando em alguma área, através de avaliação qualitativa ou quantitativa, for detectada alguma possibilidade de contaminação através de via respiratória;
2. Onde as medidas de controle coletivas tais como encausuramento, conformidade da operação, ventilação local ou geral, ou substituição de substâncias menos tóxicas, estão sendo adotadas para minimizar a contaminação ou não são viáveis;
3. Enquanto tais medidas estiverem sendo implantadas ou avaliadas;

2º RESPONSABILIDADE

Da Segurança do Trabalho

1. Realizar treinamento sobre o uso e conservação dos respiradores, bem como informar sobre os riscos envolvidos na operação;
Fornecer o respirador conveniente e apropriado para o fim desejado, desde que apresentem certificados de aprovação emitidos pela Fundacentro.
2. Responsabiliza-se pela implementação;
3. Verificar por que do mau funcionamento do respirador e tomar providências para o reparo ou substituição. No caso da constatação de defeito por deverá ser comunicado ao fabricante e a SSST (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho);
4. Manter atualizadas as avaliações quantitativas ou qualitativas sobre as concentrações de contaminante na área de trabalho, para seleção e acompanhamento efetivo dos respiradores.
5. Adquirir e manter em estoque quantidades suficientes para atender as necessidades.



7º Usuário do Respirador

Para garantir o uso correto do respirador todo usuário deve receber um treinamento mínimo, que deve incluir obrigatoriamente os seguintes itens:

- A necessidade de uso de proteção respiratória
- A natureza, extensão e os efeitos dos riscos respiratórios encontrados no ambiente de trabalho;
- A necessidade de informar o seu líder de qualquer problema que tenha ocorrido consigo devido ao uso do respirador, ou com seus colegas de trabalho;
- Explicação do por que de a proteção coletiva não ser adequada, e o que está sendo feito para diminuir ou eliminar a necessidade de uso de respiradores: explicação do por que de ter sido escolhido aquele tipo de respirador contra aquele risco respiratório; explicação sobre a operação, capacidade e as limitações do respirador selecionado;
- Explicações de como manter e guardar o respirador;
- Instruções sobre procedimentos em caso de emergência e uso de respiradores em situações de escape;

8º Frequência do Treinamento

Todo usuário recebe treinamento inicial quando é designado para uma atividade que exija o uso do respirador.

9º Escolha do Respirador

O técnico responsável pelo ensaio deve auxiliar o usuário na escolha do tamanho e modelo do respirador, seguindo os critérios de indicação pré determinados pela engenharia de segurança. A colocação e ajuste das correias deve ser orientada pelo técnico responsável.



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

| TIPO DE EQUIPAMENTO | ESPECIFICAÇÃO | APLICAÇÃO | MANUTENÇÃO |
|---|--|--|--|
| CARTUCHO QUÍMICO – CLASSE 1-P3 | Filtro combinado para uso no respirador facial 2 litros – filtro, mas- GMC – h p/n 10297343 | Contra vapores orgânicos e gases ácidos | Descartável nota observar a validade |
| RESPIRADOR CONTRA POEIRA – CLASSE 2 | Respirador semi-fácil de 2 litros | Partículas de poeiras tipo p1 p2, nevoas não tóxicas e fumaças | Limpeza e conservação: lavar com água a 48° C e sabão em pó, trocar o filtro quando saturado |
| RESPIRADOR CONTRA GASES E VAPORES CLASSE 2 | Respirador semi-fácil para produtos químicos | Vapores, nevoas, pode ser usado em concentração de gases e vapores acima de 1000 PPM uso filtros: mecânicos, químicos e combinados | Limpeza e conservação: lavar com água a 48° C e sabão em pó, trocar o filtro quando saturado |
| MASCARA CONTRA POEIRA CLASSE –P1 | Respirador, purificador de ar, facial filtrante, com uma camada em poliéster e uma camada no meio em polipropileno | Contra partículas de poeiras (sílica, fibras, têxteis, pó de chumbo, cimento, manuseio de ferro, carvão, talco, cal, etc.) | Descartável |
| MÁSCARA DE ALTA EFICIÊNCIA – CLASSE P3 | Mascara semi-facial | Poeiras, fumos nevoas e radionucleideos | Descartável |
| FILTRO COMBINADO | Cartucho para máscara semi-fácil 1 litro | Contra vapores orgânicos e gases ácidos | Descartável nota observar a validade |
| RESPIRADOR SEMI- FACIL QUIMICO – CLASSE P1 | Respirador semi-fácil | Contra névoas, poeira, fumos, radionucleideos, vapores orgânicos, odores de gases ácidos | Limpeza e conservação: lavar com água a 48° C e sabão em pó, trocar o filtro quando saturado |
| FILTRO MECANICO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIL- CLASSE P2 | Filtro Mecânico | Contra poeiras, fumo, radionucleídeos | Descartável |
| RESPIRADOR CONTRA GASES E VAPORES CLASSE 2 | Respirador semi-fácil, de 2 litros | Partículas de poeira tipo p1p2, névoas não tóxicas e fumaças | Limpeza e conservação: lavar com água a 48° C e sabão em pó, trocar o filtro quando saturado |



ENSAIO DA VEDAÇÃO DA MÁSCARA.(TESTE QUALITATIVO)

1- IDENIFICAÇÃO

NOME: _____ MAT: _____ DATA: _____

RAMAL: _____ SETOR DE TRABALHO: _____ FUNÇÃO: _____

2- TIPO DE TESTE SENITIVO

Fumaça irritante (cloreto de hidrogênio): sacarina Acertato de Isoamil (óleo de banana)

3- RESPIRADOR: _____ TIPO: Meia face face total

3.1 Tamanho do respirador G M P 3.2 filtro Utilizado (fator de proteção): _____

4. PÊLOS NA FACE: barba bigode costeleta N/A

5. CORREÇÃO DA VISÃO: Óculos Lente lentes de contato N/A

6. TESTE QUALITATIVO DE VEDAÇÃO DA MÁSCARA.

6.1 testes de pressão positiva: fechar válvula de exalação

Satisfatória Deficiente N/A

6.2 Testes de pressão negativa: fechar a abertura de entrada

Satisfatória Deficiente N/A

6.3 Ensaios de vedação:

Resultados dos testes: Satisfatório Insatisfatório

7- COMENTÁRIOS:

8- O empregado realiza funções com potencial exposição aos seguintes aerodispersóides:

9- O respirador será usado durante aproximadamente _____ horas por dias da semana.

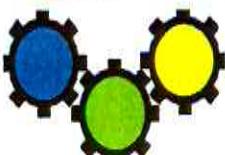
10- O funcionário realizará esforços físicos de levantamento de pesos maiores que 17kg durante o uso da máscara?

SIM NÃO

11- Aceitação do respirador pelo funcionário Aprovado Reprovado

Nome do Operador do ensaio: _____ Matrícula: _____

Assinatura do Funcionário: _____



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

ADAPTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO AO RESPIRADOR (AVALAÇÃO APÓS 7 DIAS DE USO):

APROVADO REPROVADO

DATA: _____ ASS: _____

AVALIAÇÃO MÉDICA DE USO DE RESPIRADORES

- | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1. Deformidades Faciais: | sim <input type="checkbox"/> | não <input type="checkbox"/> |
| 2. Doenças Pulmonares: | sim <input type="checkbox"/> | não <input type="checkbox"/> |
| 3. Doenças Cardiovasculares: | sim <input type="checkbox"/> | não <input type="checkbox"/> |
| 4. Doenças Neurológicas: | sim <input type="checkbox"/> | não <input type="checkbox"/> |
| 5. Alterações Psiquiátricas: | sim <input type="checkbox"/> | não <input type="checkbox"/> |

Descrição: _____

REALIZOU ESPIROMETRIA?

DATA: _____

NÃO SIM

RESULTADO:

NORMAL ANORMAL

Descrição: _____

RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA



Funcionário está liberado sem restrição ao uso de máscara.



Funcionário está liberado para o uso de máscara com restrição à realização de esforço físico.



O funcionário apresenta no momento restrições ao uso da máscara:

Tipo de restrição: _____



O funcionário possui contra indicações definitivas para o uso da máscara.



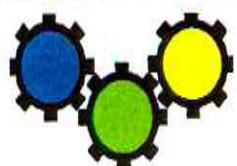
| | |
|-------------------------------------|--|
| DATA DO PROXIM FIT TEST: | |
| DATA DA PRÓXIMA ESPIROMETRIA | |
| DATA: | |

| | |
|----------------|--|
| MÉDICO: | |
|----------------|--|

6n- RELATÓRIO ANUAL - Quadro III – NR – 7

O relatório deverá ser emitido ao final de cada exercício contendo todas as ações executadas durante o ano, deverá conter:

- a. A discriminação da quantidade e natureza dos exames dos exames médicos realizados por setores, seções ou departamentos da empresa.
- b. O planejamento para o próximo ano.
- c. O relatório anual deverá estar a disposição do agente de inspeção do trabalho.
- d. O relatório anual deverá ser apresentado e discutido com a CIPA, sendo anexado AP livro de ata daquela comissão.
- e. O relatório anual deverá ser preenchido pelo Médico Coordenador do PCMSO após um ano da efetiva implantação do programa.



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

Quadro III – NR -7

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RELATÓRIO ANUAL**

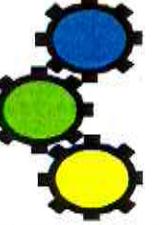
| Responsável | | | Data: | | |
|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------|
| | | | Assinatura: | | |
| Setor | Natureza do Exame (laboratoriais) | Nº Anual de exames Realizados | Nº de Resultados Anormais | Nº de resultados anormais x 100. | Nº Anual de Exames |
| OGMO ADMINIST. | LABORAT. | 08 | 04 | 14 | 08 |
| SESSTP | LABORAT. | 05 | 01 | 06 | 05 |
| SINDICATO MARÍTIMO | LABORAT. | 85 | 40 | 90 | 95 |
| SINDICATO PORTUÁRIO | LABORAT. | 55 | 32 | 65 | 59 |
| SINCOP | LABORAT. | 10 | 05 | 12 | 11 |



Quadro III – NR -7

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RELATÓRIO ANUAL**

| Responsável | | Data: Assinatura: | | | |
|----------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------------|--|---|
| Setor | Natureza do Exame (laboratoriais) | Nº Anual de exames Realizados | Nº de Resultados Anormais | Nº de resultados anormais x 100. Nº Anual de Exames | Nº de exames para o ano seguinte |
| OGMO ADMINIST. | LABORAT. | 08 | 04 | 14 | 08 |
| SESTSP | LABORAT. | 05 | 01 | 06 | 05 |
| SINDICATO MARÍTIMO | LABORAT. | 85 | 40 | 90 | 95 |
| SINDICATO PORTUÁRIO | LABORAT. | 55 | 32 | 65 | 59 |
| SINCOP | LABORAT. | 10 | 05 | 12 | 11 |

| | |
|--|--|
|  OGMO OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO |  SOPH |
|--|--|

| PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO DE EXAMES REALIZADOS ATÉ 08/2015 | | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|---|----|----------------------------------|
| RESPONSÁVEL: | | | DATA: 08/2015 | | |
| SETOR | NATUREZA DO EXAME | N. DE EXAMES REALIZADOS | ASSINATURA: | | N. DE EXAMES PARA O ANO SEGUINTE |
| | | | N. DE EXAMES X 100/N. ANUAL DE EXAMES (%) | | |
| OGMO | LABORATORIAIS FÍSICO | 08 | 04 | 14 | 08 |
| SESSTP | LABORATORIAIS FÍSICO | 05 | 01 | 6 | 05 |
| ESTIVA MARÍTIMA | LABORATORIAIS FÍSICO | 85 | 0 | 0 | 95 |
| ESTIVA PORTUÁRIA | LABORATORIAIS FÍSICO | 55 | 40 | 90 | 59 |
| SINCOP | LABORATORIAIS FÍSICO | 10 | 05 | 12 | 11 |
| | | | 0 | 0 | |

OBS: o numero de exames laboratoriais anormais que obteve resultados alterados de maior índice refere-se ao parasitológico de fezes relacionado a verminose diante tal fatos já foram tomadas medidas de controle e prevenção dessas doenças parasitárias.



**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



7- PROGRAMAS PREVENTIVOS CAMPANHAS PROMOCIONAIS DE SAÚDE OCPACIONAL

7 a – P.P.P –Perfil Profiomográfico Previdenciário

É definido no inciso VI da Instrução Normativa do INSS de N° 84 de 17/12 – 02 é o documento de história laborativa individual dos trabalhadores que prestam serviços a empresa destinado a prestar informações ao INSS relativo a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dos administrativos, atividades desenvolvidas, registro das condições ambientais com base na LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e resultados de monitoramento biológico com base no PCMSO) (NR -7) e PPRA (NR-9).

7b – PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Os empregados da empresa que apresentem anormalidade nos exames clínicos ou complementares, em que o médico coordenador do PCMSO o encaminhará o empregado através da CAT. (Comunicação de Acidente d Trabalho) a pericia médica do INSS (Instituto Nacional de Seguridade social), para que a pericia o analise, o caso e determine se a doença é ocupacional ou consequência de acidente de trabalho, estando sujeito a reabilitação profissional do empregado, em outra função compatível com sua qualificação profissional, sem agravo e sem prejuízo financeiro ao empregado.

7c – PROGRAMA ERGONÔMICO

A portaria nº 3751 do ministério do Trabalho eu regulamenta a NR 7, da grande importância a analise ERGONÔMICA do trabalho, deixando o assunto sob a responsabilidade da empresa.

ERGONOMIA – É o conjunto de ciência e tecnologia eu procura fazer um ajuste confortável e produtivo entre o ser humano e seu trabalho, basicamente procurando adaptar as condições de trabalho às características do ser humano.” sendo necessário que a empresa faça seu laudo **ERGONOMICO** dos postos de frentes de serviços, estabelecendo critérios técnicos para os trabalhos em terminais de vídeo e transporte de peso e organização do trabalho nos diversos setores da empresa.

Analise ERGONÔMICA do trabalho deve ater-se em 4 partes.

- 1 – Identificação do Local;
- 2 - Aspectos gerais: relatórios do setor;
- 3 – Aspectos específicos: em que se deverão descrever cada posto de trabalho;



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

4 – Conclusão e recomendações

Em que o analista deverá fazer sugestões relativas a melhoria ergonômica dos postos de trabalho e também sobre a necessidade ou não de introduzir pausas no trabalho, modificações de equipamentos e etc. Visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características físico psicológica dos trabalhadores de modo a proporcionar um Maximo de conforto, segurança e desempenho eficiente no trabalho.

7 d – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – SIPAT

A empresa deverá realizar SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho, anualmente sob a coordenação da CIPA e do SESMT, procurando abordar temas voltados para a realidade dos problemas internos da empresa, com relação a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais que estão expostos a seus trabalhadores; com realizações de palestras filmes ou outras atividades.

A SIPAT é uma campanha e cunho obrigatório, que deve ser realizada pela CIPA, a cada gestão, não importando qual o mês de sua realização.

7e – PROGRAMA E MEDIDAS DE CONTROLE AO ABSENTEÍSMO

Definição de Absenteísmo – Ausência por doença, e quando esta ausência ao trabalho for atribuída a lesão (doenças estas certificadas por médicos ou não mais, aceitas como devidas as doenças), não sendo incluído neste programa a gravidez normal, porém as doenças ocupacionais e lesos accidentais são incluídas.

Devendo seguir os parâmetros:

Estudo das causas de ausência ao trabalho por motivo de doenças e aplicação de medidas ao seu controle;

Finalidades:

- Avaliação do estado de saúde dos empregados;
- Incidência;
- Doenças mais freqüentes
- Tendências;
- Relação entre Absenteísmo e produtividade;



**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTE ORGANIZADO DE PORTO VELHO



FICHA DE CONTROLE DE ABSENTEÍSMO

Empregado: _____ *Data do início da falta:* _____

Lotação: _____ *Quantos dias faltosos:* _____

Causa da falta: _____

Sintomas: _____

CID: _____ *Data de volta ao trabalho:* _____ / _____ / _____

Número de horas trabalhadas do mês: _____



OGMO

**OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

08 – PROPOSTA

Programa de controle médico e saúde ocupacional da empresa **ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA – OGMO**, foi implantado e deve ser cumprimento, com a ação integrada da CIPA e do SESMT da empresa para em conjunto formalizarem um programa de assistência psicossocial aos empregados. Com a finalidade de prevenir e diminuir os desajustes psicossociais com reflexos direto na saúde dos empregados. Colocar em prática as medidas e controle propostas no PPRA, PCMAT, PPP – LTCAT (empresa para medir quantitativamente os níveis reais de exposição dos empregados aos agentes insalubres, ou perigosos. Posterior formulação de proposta em nível de proteção individual ou coletivo com a finalidade de atenuar ou eliminar o agente agressor.

PRIMEIROS SOCORROS

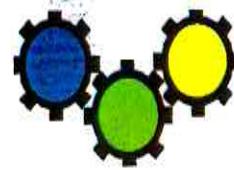
EM PRIMEIRO LUGAR O TREINAMENTO DE EMPREGADOS, administrar, atuar e ensinar aos demais empregados, medidas de primeiros socorros, como proceder em determinadas situações de assistência ao acidentado, equipar a empresa com material necessário a prestação de primeiros socorros, esses materiais devem ser guardados em local adequado de acordo com a relação de materiais, equipamentos, medições fornecidas à empresa. A fim de equipar e dar condições de prestar atendimento de emergência e socorrer as vítimas de acidentes de trabalho, propiciar assistência médica de emergência aos empregados acidentados. Chamar o **SAMU – 192/ CORPO DE BOMBEIRO193** para remoção das vítimas.

AÇÕES DE PREVENÇÃO COLETIVAS EDUCATIVAS:

A empresa deverá promover palestras ou áudio visíveis aos funcionários sobre assuntos diversos de acordo com os riscos existentes em suas atividades e melhorias na qualidade de vida.

Serão realizadas atividades educativas de acordo com as necessidades da empresa, conforme cronograma de execução com intuito de propiciar a tomada de consciência quanto a responsabilidade individual e coletiva no que diz respeito a saúde e segurança no trabalho.

Exigir no ato da realização do exame médico admissional cartão de vacinas: antitetânica, febre amarela e hepatites.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

-IMUNOLOGIA

-Objetivo:

- Proteção ativa e efetiva contra determinadas moléstias.

- Vacinação Prevista

- Antitetânica (de acordo com as necessidades do funcionário).
- Hepatite B (de acordo com as necessidades do funcionário).
- A empresa poderá solicitar profissional para sua execução dos postos e saúde, SESI ou adquiri-las

8.1 PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características das atividades desenvolvidas. Manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoas “**treinadas para este fim**”. A empresa deverá manter em local visível e de fácil acesso, uma lista com o telefone e endereço de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado.

8.2 Orientações Composição da Caixa de Primeiros Socorros

- Acondicionar todos os materiais em caixas plásticas tipo multiuso com divisória;
- Reavaliar periodicamente a validade do material, sempre reabastecer após o uso;
- **É proibido fornecer analgésico, antiinflamatório, antibióticos, sem prescrição médica ao empregado.**

8.3 – CAIXA DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deve estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. O material deve ser mantido em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para este fim. A empresa pode realizar treinamento em primeiros socorros, de maneira, que nos diversos setores, haja uma pessoa, apta a prestar os primeiros socorros e caso de acidente.

São apresentados no quadro abaixo, materiais que podem ser úteis nas situações em que haja a necessidade de pronto – atendimento e alguns medicamentos, a maioria sintomática.



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

A estimativa da quantidade de material e medicamentos necessários só é realizada com base no grau de risco da empresa, no número atual de funcionários e no coeficiente de acidentes de trabalho nos últimos 12 meses.

Entretanto, não tem caráter limitativo, podendo ser ampliada, caso a empresa julgue necessário ou haja mudança nos critérios acima.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

É de uso eventual e não para fins de tratamento terapêutico de automedicação e nunca devem ser excluídas a necessidade e a convivência de procurar um médico

| MATERIAL | QUANTIADA | INDICAÇÕES |
|----------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Água Oxigenada | 02 frascos pequenos | Anti - séptico |
| Álcool iodado | 02 frascos | Anti - séptico |
| Algodão Hidrófilo | 01 pacote grande | Curativos |
| Atadura de crepe | 04 rolos | Imobilizações |
| Band Aid | 02 caixas | Pequenos curativos |
| Esparadrapo 10 cm 4,5m | 02 rolos grandes | Curativos |
| Gazes compressas | 10 pacotes | Curativos |
| Paracetamol | 02 caixas | Dor de cabeça e febre |
| Soro fisiológico 0,9% 250m | 02 caixas | Limpeza de pequenos ferimentos |
| Luvas descartáveis nº 8 | 01 caixa | Curativos |
| Tesoura reta ponta fina | 01 peça | Curativos |

OBSERVAÇÃO:

Fornecer apenas uma dose de medicamento ao funcionário em caso de emergência, tendo o cuidado de perguntar ao paciente se existe história de alergia ao medicamento. Em seguida, encaminhá-lo ao médico ou pronto-socorro

- CONDIÇÕES SANITÁRIAS NO LOCAL DE TRABALHO

Devem obedecer à norma regulamentadora de 24 da portaria Nº 3.214, complementada pela portaria Nº 13 de 19 de setembro de 1993, que estabelece uma série de obrigações em relação às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, conforme estabelecido na norma regulamentadora **(NR-18) – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO.**

ÍNDICE

| | | |
|----|--|---------|
| 01 | Organograma da Empresa..... | 7 |
| 02 | Dados da Empresa..... | 8 |
| 03 | Apresentação..... | 9 |
| 04 | Objetivos..... | 10 e 11 |
| 05 | Responsabilidades..... | 12 e 13 |
| 06 | Desenvolvimento do PCMSO..... | 14 |
| | 6.a - Metodologia..... | 14 |
| | 6.b - Tipos de Exames Médicos..... | 14 e 15 |
| | 6.c - Periodicidade dos exames por faixa etária..... | 16 |
| | 6.d - Relação das Funções dos empregados das empresas..... | 16 a 20 |
| | 6.e - N° de Empregados distribuídos por faixa etária..... | 21 a 25 |
| | 6.f - Critérios Técnicos Adotados para Realizar os Exames Ocupacionais..... | 26 |
| | 6.g - Roteiro básico de execução dos exames..... | 26 a 28 |
| | 6.h - Planejamento de Trabalho Ficha de Análise Clínica..... | 29 |
| | 6.i - Ficha de Prontuário de Avaliação Clínica..... | 29 |
| | 6.j - Atestado de Prontuário Saúde Ocupacional (ASO)..... | 29 e 30 |
| | 6.k - Ficha de evolução Clínica..... | 31 |
| | 6.l - Exames Complementares Específicos dos Riscos Ambientais de Exposição | 31 e 33 |
| | 6.m - Parâmetros para monitorização da exposição de riscos ocupacional da Empresa..... | 33 e 34 |
| 07 | Tabela de Classificação dos Riscos Ambientais..... | 34 |
| 08 | Estudo Epidemiológico os Agravos a Saúde do Trabalhador..... | 35 |
| 09 | Doenças Relacionadas ao Trabalho..... | 36 e 37 |
| 10 | Medidas Preventivas..... | 37 |



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTE ORGANIZADO DE PORTO VELHO



NR - 35 = TRABALHO EM ALTURA

OBJETIVO

Esta norma estabelece ao requisito mínimo e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direto ou indiretamente com esta atividade.

Nr 35.4.1.1 - Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa.

Os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do PCMSO, devendo estar nele consignado.

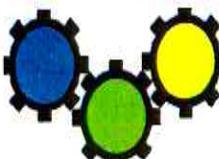
A avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação.

O medico examinador deve focar seu exame sobre patologia que possam originar mal súbito, tais como epilepsia e patologias crônicas descompensadas, como diabetes e hipertensão,etc. fica reiterado que a indicação da necessidade de exames complementares é de responsabilidade do médico coordenador do PCMSO e/ou médico examinador.

Seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.2.1 – A aptidão para trabalho em altura deverá ser consignada no A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional) do trabalhador.

Relação de trabalhadores inaptos para executar atividades laborais em altura por causa externa de morbidade de acordo com NR 35.



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

OGMO ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA.

| NOME | FUNÇÃO | CID.10 |
|--------------------------------|-----------------|-----------|
| JOSE LUIZ ROMANO DOS SANTOS | FISCAL | E66/I-115 |
| ANTONIO EFFREM DA ROCHA BRASIL | TEC. SEG. TRAB. | E66/I-115 |

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS

| REG | NOME | FUNÇÃO | CID.10 |
|-----|-----------------------------|-----------|--------|
| 21 | FRANCISCO PAULINO DE ASSIS | ESTIVADOR | C62 |
| 257 | RAIMUNDO VALENTE DE MELO | ESTIVADOR | I-10 |
| 589 | ALBERTINO SOCORRO MAIA | ESTIVADOR | I-10 |
| 235 | LUIZ CARLOS AMARAL BRITO | ESTIVADOR | E-14 |
| 153 | JOÃO BARROSO DE LIMA | ESTIVADOR | I-10 |
| 142 | RAIMUNDO MPONTEIRO DA SILVA | ESTIVADOR | I-10 |
| 312 | SEBASTÃO FERREIRA PAULA | ESTIVADOR | I-10 |

SINDICATO DOS MARÍTIMOS

| REG | NOME | FUNÇÃO | CID.10 |
|-----|--------------------------|-----------|--------|
| 51 | ANTONIO DE SOUZA | ESTIVADOR | T-51 |
| 107 | JOSE ARIMATEIA DA SILVA | ESTIVADOR | I-10 |
| 453 | JOÃO SANTOS OLIVEIRA | ESTIVADOR | I-115 |
| 120 | OSVALDO ANTUNES SALES | ESTIVADOR | I-10 |
| 372 | JOSE DOS SANTOS SOUZA | ESTIVADOR | J-15.9 |
| 54 | EDUARDO PEREIRA RIBEIRO | ESTIVADOR | E-14 |
| 99 | FRANCISCO CARLOS MESSIAS | ESTIVADOR | E-14 |
| 391 | SEBASTIÃO MOLINO FALCAO | ESTIVADOR | I-10 |

SINDICATO DOS SINCOP

| REG | NOME | FUNÇÃO | CID.10 |
|-----|------------------------------|------------|--------|
| 279 | ANTONIO DINIZ MATOS | OPERADOR | E-14 |
| 221 | VICENTE PAULO PAMPLONA B. | OPERADOR | I-10 |
| 18 | GILDO ALBUQUERQUE CAVALCANTE | OPERADOR | I-115 |
| 460 | ILZOMAR BRASIL DE CARVALHO | CONFERENTE | I-10 |
| 239 | MANOEL SILVA GONÇALVES | CONFERENTE | I-10 |



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

11- ASSESSORIA TÉCNICA

MÉDICO ENCARREGADO-EXAMINADOR.
Dr. OVÍDIO RODRIGUES T. NETTO – CRM 360/RO
 Responsável Técnico Médico Coordenador do PCMSO.

Maria de Jesus Carvalho dos Santos
 Técnica de Enfermeira – COREN 264.129

Maria de Jesus C. dos Santos
Tec. em Enferm. do Trab. COREN/RO 264129
OGMO/PIVH

JOSÉ MOREIRA DIAS FILHOS
 Eng. Eletricista e Segurança do Trabalho – CREA 771/D-RO

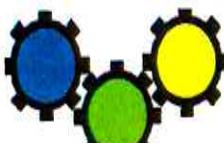
ANTONIO EFEREM DA ROCHA BRASIL
 Técnico em Segurança do Trabalho-473-RO

CLAUDIA ALICE CASTRO FERREIRA
 Técnica em Segurança do Trabalho-0979-RO

Responsável pela elaboração e implantação do PCMSO.

Ovidio Rodrigues T. Netto
Médico do Trabalho OGMO/PIVH
CRM/RO 360

DR. OVÍDIO RODRIGUES T. NETTO
 Médico do Trabalho CRM - 360/RO



OGMO

**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

Clinicas Conveniada: SESI – CLINICA

- Radiologia;
- Neurologia;
- Cardiologia;
- Otorrinolaringologia;
- Avaliação Audiométrica;
- Pneumologia;
- Ortopedia / Traumatologia;
- Outras;

Observação:

Em conformidade com a NR – 7 (Norma Regulamentadora) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional estabelece em seu item 7.3

Das disponibilidades do médico coordenador:

Sub – item 7.3.2 – compete ao médico Coordenador:

Alínea a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissionais médicos familiarizados com os princípios da patologia ocupacional em suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está exposto cada trabalhador da empresa a ser examinada.

Alínea b) – encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas.



**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



12 – BIBLIOGRAFIA

1 – Revista CIPA.

2 – Consolidação das leis do trabalho – CLT capítulo V – título 11.

3 – Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4 – Portaria SSST nº 24, 29 de dezembro de 1944 – alteração da NR – 7.

5 – Portaria SSST nº 08 de 08 de 1966 – Alteração da NR – 7 .

6 – Manual de Sugestões Básicas para a Operalização da PCMSO.

Divisão de Administração de Recursos Humanos – SENAI

Elaborado e Organizado – Viviane A. de Lima.

7 – UNER – BROKERS

Engenharia de Risco, Treinamento, consultoria e Assessoria Internacional técnica.

8- NOTA TECNICA – Norma Regulamentadora – (NR – 7) elaborado pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO (Brasília: Mtb / SSST, 1996)

| | | |
|---|--|---|
|  OGMO | OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO |  SOPH |
|---|--|---|

13 – ANEXOS

a – Ficha de Avaliação Clínica, Analise Ocupacional.

b – Atestado Saúde Ocupacional

c – Atestado Médico

d – Requisição de Exames

e - Ficha Clínica – Ambulatório

f - Ficha de Controle de Hipertensão – Ambulatório

g - Ficha de Controle da Pressão Arterial

h - Ficha de Análise de Acidentes - CPATP

6h – Ficha de Prontuário de Avaliação Clínica

Os exames médicos ocupacionais (periódicos, adimensional, mudança de função). Licença médica superior a 30 dias, demissional, será realizado pelo **Médico Coordenador e/ou Médico Encarregado**, devendo permanecer sob a responsabilidade o médico coordenador por 20 anos no dossiê do empregado.



OGMO

**OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

PRONTUÁRIO MÉDICO

FICHA DE AVALIAÇÃO CLINICA, ANALISE OCUPACIONAL

1 – TIPOS DE EXAMES: () Periódico () pré-admissional () demissional () Mudança de Função
() Retorno ao trabalho por licença médica superior a 30 dias.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO:

Nome:

Idade: Sexo: () M () F Estado Civil:

Função: RG:

CTPS N° _____ Série: _____ CPF: _____

Endereço: _____ n° _____ Bairro: _____

Data de Admissão: / /

3 – Identificação da empresa (espaço destinado para colocar o carimbo do CNPJ)

4 – Avaliação Ocupacional:

- ❖ Quando realizou o ultimo exame ocupacional?
- ❖ No ultimo exame ocupacional apresentou anormalidade? () SIM () NÃO

*Especificar

*quanto tempo trabalha a função

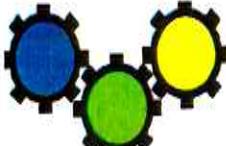
* Cite as duas ultimas funções que trabalhou:

*Trabalhou ou trabalha em locais insalubres? () SIM () NÃO especificar

5 – exame de avaliação física: * Biótipo () Normolineo () Longilíneo () Brevilineo ()

*Mucosa () Nomocorada () Hipocrada *Aspecto geral () BOM () REGULAR () RUIM

*Pressão Arterial: Pulso:



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

6 – Exame de Avaliação Clínica:

Tem alguma queixa de saúde? SIM NÃO especificar:

Teve ou tem alguma doença? *cardíaca sim não / Pulmonar sim não
 Neurológica sim não *Osteo – Articular sim não *Renal sim não
 Genital sim não / Gástrico – intestinal sim não * endócrino sim não
 Psíquico sim não / * Dermatológico sim não / *infecto medicamento sim não
 Já fraturou algum osso? sim não / já se submeteu a alguma cirurgia sim não
 *especificar alguma anormalidade registrada nos itens acima

7 – Antecedente ginecológico: tem alguma queixa ginecológica? sim não

Especificar:

*Ciclo Menstrual? Regular Irregular / *Dismenorréia sim não

Usa contraceptivo? sim não / *Teve filho sim não

Já se submeteu a alguma cirurgia? sim não

*Data da ultima menstruação: _____/_____/_____

8 – Exames Complementares: RX HMC EAS EPF / Tipo sanguíneo / fator RH

9 – Recomendações:

10 – data para realizar o exame : / /

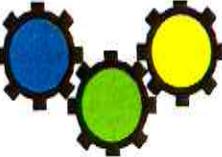
11 – Localidade/ Data: / /

12

Assinatura do coordenador e/ou encarregado

Assinatura do empregado / candidato

Declaro que as informações acima são verdadeiras

| | | |
|--|--|--|
|  OGMO | OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO |  SOPH |
|--|--|--|

6i – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Preenchimento e assinado pelo **Coordenador e/ou Médico Encarregado**, sendo que a 1º via entregue ao empregado, após o recebimento na 1ºvia.

O ASO deverá conter no mínimo:

- a) Nome completo do trabalhador. O numero do registro de sua identidade e sua função.
- b) Os riscos ocupacionais específicos existentes ou ausência deles, na atividade do empregado conforme instruções técnicas expedidas pela secretaria de Segurança no Trabalho – SSST--/ MTBE.
- c) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluídos exames complementares e a data em que foram realizados.
- d) O nome do médico coordenador, quando houver com o respectivo CRM.
- e) Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer ou exerceu.
- f) Nome do **Medico Coordenador e/ou Encarregado** o exame e endereço ou forma de contrato, data assinatura do médico encarregado do exame e carimbo com seu numero de inscrição no **Conselho Regional de Medicina**.



**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – A S O

1 – NOME DA EMPRESA (espaço destinado para colocar carimbo do CGC)

2 – Identificação do empregado e/ou candidato:

Nome Completo:

Função:

Setor:

RG nº

SSP:

CPF:

3 – Tipo de Exame: () Admisional () Periódico () Demissional

() Mudança de função () retorno ao trabalho após licença médica superior a 30 dias.

4 – ATESTADO MÉDICO: De acordo com o artigo 168 da consolidação das leis do trabalho portaria do MTB 314/78 alterada pela portaria Nº 8 de 08.06.96 – NR – 7, intitulada Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Atesto que o empregado (a) ou candidato (a) acima identificado, no momento do exame foi considerado (a) clinicamente: () – Apto(a) para exercer a sua função em sua plenitude em perfeitas condições psicofísicas.

() – inapto(a) para as funções que exerce, exerceu ou exercerá.

5 – Exames Complementares: () RX () EAS () HMC

() EPF () VDRL

Tip. Sanguíneo

fator Rh:

Citologia () PSA () OUTROS

Data:

6- Riscos Complementares: () não existem () existem () insalubre periculoso ()

Físico () Químico () biológico () ergonômico ()

Especificar:

7 – procedimentos médicos: () anamnese () exame físico () exames complementares

Data ____/____/____

Data ____/____/____

Ass. Empregado:

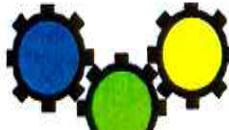
Ass. Empregado:



**OGMO–ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTE ORGANIZADO DE PORTO VELHO





OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH



**ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO
DO PORTO DE PORTO VELHO - RO**

ATESTADO MÉDICO

Carimbo Padronizado do C.G.C.

NOME DO TRAB: _____
END: _____, Nº _____ BAIRRO: _____
C.P.F: _____ RG.Nº _____
NIT: _____
CART. TRAB.Nº _____ SÉRIE: _____

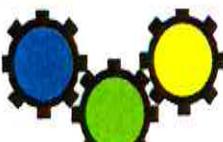
CID: _____

DATA: _____ / _____ / _____

ASS. DO MÉRICO E C.B.M.

REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

| QUANT. | APRESENTAÇÃO | |
|--------------|--------------|-------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| DATA: | / / | |
| | | ASS. DO MÉDICO E C.R.M |



OGMO

OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH



OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO DO
PORTO DE PORTO VELHO - RO

REQUISIÇÃO DE EXAMES

NOME DO TRABALHADOR: _____ IDADE: _____

END: _____ Nº _____

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO MÉDICO

Rua: Terminal dos Milagres, 400 – Balsa – Porto Velho-RO = Fone: (069) 3223-1038 CEP:
78900-750



OGMO

**OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



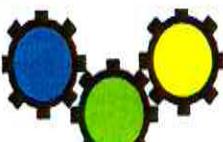
SOPH



**OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO DO PORTO
DE PORTO VELHO - RO**

FICHA CLÍNICA - AMBULATÓRIO

| | |
|--|---|
| NOME: _____ | Nº REG. _____ |
| EMPRESA: _____ | SINDICATO: PORTUÁRIO MARÍTIMO |
| DATA DO NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ | IDADE: _____ |



OGMO

**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

**FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO
= AMBULATÓRIO =**

NOME: _____

DATA: ___/___/___

EMPRESA: _____

DATA DO NASC: _____

FUNÇÃO: _____

_____ / _____ / _____

ALTURA: _____

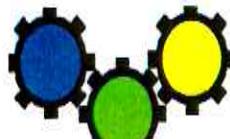
| DATA | P.A (mmHg) | GLIC.(MG/dl) | PESO (KG) | IMC |
|------|------------|--------------|-----------|-----|
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |

CALCULO DO IMC

$$\text{IMC} = \text{peso : altura}^2 \rightarrow \text{IMC} = 60 : 1,67^2 \rightarrow 60 : 1,62 \times 1,62 \rightarrow \text{IMC} = 60 : 2,78 \rightarrow \text{IMC} = 21,5$$

Glicêmica normal em jejum está 70 mg/dl e 99mg /dl.

Pressão normal 120/80 mmHg IMC 18,5 e 24 é peso normal



OGMO

OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH-SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO



OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO DO PORTO DE
PORTO VELHO - RO

FICHA DE ANÁLISE DE ACIDENTES

Empresa: _____

Endereço: _____

NOME DO TRABALHADOR: _____

Data do acidente: ____ / ____ / ____ **Função:** _____

Objeto causador: _____

Informação do Encarregado: _____

Assinatura do Encarregado

INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE

Descrição do acidente: _____

Causas apuradas: _____

Técnico de Segurança do Trabalho

Médico do Trabalho



OGMO

OGMO—ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA
SOPH—SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTE ORGANIZADO DE PORTO VELHO



SOPH

AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Causas do acidente: _____

Responsabilidade: _____

Medidas Propostas: _____

Téc.de Seg.do Trab.

Eng.do Trabalho

Médico do Trabalho